



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.026 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Salma Aparecida Meroto Beffa, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de **2025**, nos termos do Artigo 165, § 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Município não possui Orçamento de Investimento em empresas estatais.

Artigo 2º - A receita total estimada, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 34.844.045,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no *Anexo 2 - Resumo Geral da Receita*, que passa a fazer parte integrante desta lei, conforme resumo que segue:

RECEITAS CORRENTES		
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.898.252,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	291.799,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$	186.039,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	44.067,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	38.093.870,60
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	23.225,00
Total das Receitas Correntes	R\$	40.537.252,60
RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	35.730,00
Total das Receitas de Capital	R\$	35.730,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	40.572.982,60
(-) Dedução para formação do FUNDEB	R\$	5.728.937,60
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	R\$	34.844.045,00

8



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A despesa total compreendendo os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, representa o montante de **R\$ 34.844.045,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais)**, fixado na forma no Anexo 2 – Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária, o qual passa a fazer parte integrante desta lei, e conforme os quadros demonstrativos apresentados adiante, sendo eles por órgãos, unidades orçamentárias / unidades executoras, funções, sub-funções e natureza da despesa.

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal		
01 - LEGISLATIVO	R\$	1.009.981,00
02 - EXECUTIVO	R\$	21.461.734,40
Total do Orçamento Fiscal	R\$	22.471.715,40
b) Orçamento da Seguridade Social		
02 - EXECUTIVO	R\$	12.372.329,60
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	12.372.329,60
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	34.844.045,00

POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTARIAS E UNIDADES EXECUTORAS

a) Orçamento Fiscal		
1 LEGISLATIVO		R\$ 1.009.981,00
01. 01. CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.009.981,00	
2 EXECUTIVO		R\$ 21.461.734,40
02. 01. SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 4.825.285,00	
02. 05. EDUCAÇÃO BASICA	R\$ 8.375.388,00	
02. 05. 01. Fundeb 70%	R\$ 4.431.697,80	
02. 05. 02. Fundeb 30%	R\$ 1.305.816,20	
02. 05. 03. Educação	R\$ 2.637.874,00	
02. 06. EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.456.898,00	
02. 07. ESPORTE LAZER E TURISMO	R\$ 1.382.564,00	
02. 08. OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 4.421.599,40	
Total do Orçamento Fiscal		R\$ 22.471.715,40
b) Orçamento da Seguridade Social		
2 EXECUTIVO		R\$ 12.372.329,60
02. 02. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	R\$ 399.430,00	
02. 03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.960.631,00	
02. 04. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	R\$ 10.012.268,60	
02. 04. 01. Atenção Básica	R\$ 9.699.627,60	
02. 04. 02. Média e Alta Complexidade	R\$ 235.821,00	
02. 04. 03. Assistência Farmacêutica	R\$ 21.438,00	
02. 04. 04. Vigilância em Saúde	R\$ 55.382,00	
Total do Orçamento de Seguridade Social		R\$ 12.372.329,60
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 34.844.045,00



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal		
01 - Legislativa	R\$	1.009.981,00
04 - Administração	R\$	3.493.654,00
06 - Segurança Pública	R\$	45.000,00
11 - Trabalho	R\$	353.903,00
12 - Educação	R\$	10.427.567,00
13 - Cultura	R\$	404.719,00
15 - Urbanismo	R\$	3.011.494,40
18 - Gestão Ambiental	R\$	20.000,00
20 - Agricultura	R\$	860.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	1.382.564,00
28 - Encargos Especiais	R\$	1.016.202,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	446.631,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	22.471.715,40
b) Orçamento da Seguridade Social		
08 - Assistência Social	R\$	2.109.948,00
09 - Previdência Social	R\$	17.865,00
10 - Saúde	R\$	10.012.268,60
11 - Trabalho	R\$	232.248,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	12.372.329,60
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	34.844.045,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal		
031 - Ação Legislativa	R\$	1.009.984,00
122 - Administração Geral	R\$	3.493.654,00
181 - Policiamento	R\$	45.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	317.048,00
334 - Fomento ao Trabalho	R\$	353.903,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	5.604.675,20
364 - Ensino Superior	R\$	1.131.239,00
365 - Educação Infantil	R\$	3.297.188,80
367 - Educação Especial	R\$	77.416,00
392 - Difusão Cultural	R\$	404.719,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$	11.910,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	2.999.584,40
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	20.000,00
606 - Extensão Rural	R\$	860.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	1.382.564,00
843 - Serviços da Dívida Interna	R\$	840.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	176.202,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	446.631,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	22.471.715,40



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Orçamento da Seguridade Social		
241 – Assistência ao Idoso	R\$	200.269,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	81.730,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	399.430,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	1.428.519,00
274 – Previdência Especial	R\$	17.865,00
301 – Atenção Básica	R\$	9.709.155,60
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	212.001,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	55.382,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	35.730,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	232.248,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	12.372.329,60
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	34.844.045,00

POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal		
3 – Despesas Correntes	R\$	18.917.217,40
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	11.220.611,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	7.696.606,40
4 – Despesas de Capital	R\$	3.107.867,00
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$	2.267.867,00
4.6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	840.000,00
9 – Reserva de Contingência	R\$	446.631,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	446.631,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	22.471.715,40
b) Orçamento da Seguridade Social		
3 – Despesas Correntes	R\$	11.592.610,60
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	2.446.322,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	9.146.288,60
4 – Despesas de Capital	R\$	779.719,00
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$	779.719,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	12.372.329,60
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	34.844.045,00

Artigo 4º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2025, créditos adicionais até o limite de **15% (quinze por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

- I- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964;



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- II- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do Art. 43. § 1º Inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº. 4.320/64;
- III- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do produto de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las, na forma do Art. 43. § 1º Inciso IV da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 5º.- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2025, créditos adicionais até o limite de **15% (quinze por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, por conta da ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único - Poderá ser utilizada a dotação consignada como Reserva de Contingência, para abertura dos créditos adicionais, observadas as hipóteses previstas no Art. 13º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Artigo 6º.- Os Órgãos e Entidades mencionados no Artigo 1º desta Lei, ficam obrigados a encaminhar ao Depto de Contabilidade e Finanças da Prefeitura, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 7º.- Passam a fazer parte integrante desta lei

- I- Anexo 1 – Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- II- Anexo 2 – Resumo geral da receita bruta;
- III- Anexo 2 – Natureza da despesa consolidado;
- IV- Anexo 6 – Programa de trabalho por unidades orçamentárias;
- V- Anexo 7 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por ações de governo;
- VI- Anexo 8 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por vinculação;
- VII- Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por funções.

Artigo 8º.- Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 26 de novembro de 2024.

SALMA APARECIDA MEROTO-BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

ANTÔNIO WAISS
Diretor Dep. Adm